



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 013/14**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto,

**RESOLVE:**

**INTERDITAR** o estádio abaixo relacionado, para jogos com a presença de público e venda de ingressos, em decorrência do  **não** cumprimento das exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor, até a entrega dos Laudos estabelecidos pela legislação vigente e o cumprimento das eventuais pendências apresentadas pela Comissão de Vistoria da FERJ:

- |  |
|--|
| ♦ E.C. São João da Barra – (Estádio Municipal Manoel José Viana da Sá) |
|--|

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**